

**TC 023.745/2009-5**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Nacional de Saúde.

**Responsáveis:** Almir Narayamoga Suruí (499.366.972-00); Antenor de Assis Karitiana (204.483.332-87); Sanec-saneamento Construção e Conservação Ltda. (00.970.183/0001-78)

**Interessados:** Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Noroeste de MT e Sul do AM (01.374.793/0001-71); Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16)

**DESPACHO**

Tratam os autos de tomada de contas especial instaurada pela Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, no Estado de Rondônia, em razão do cumprimento parcial do objeto pactuado no Convênio nº 1936/2001 (Siafi 445354) firmado com a CUNPIR - Coordenação a União das nações e Povos Indígenas de Rondônia, Noroeste do Mato Grosso e Sul do Amazonas.

Acolho o entendimento apresentado pelo Ministério Público, haja vista que a alteração da denominação da empresa não constitui necessariamente embaraço para a execução da referida deliberação.

Isto posto, desnecessário proceder o apostilamento sugerido pela unidade técnica.  
Restitum-se os autos à Secex/RO.

TCU., Gabinete, em

de outubro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)  
**VALMIR CAMPELO**  
Ministro-Relator